

Manifesto em defesa da Moratória da Soja – 12 de dezembro de 2024

Firmada em 2006, a Moratória da Soja se consagrou ao longo de 18 anos como um marco histórico e um exemplo positivo na relação entre a agricultura e florestas tropicais. A Moratória promoveu a conciliação entre proteção ambiental e aumento da produção de soja na Amazônia. Firmou-se como exemplo a ser seguido nos dias de hoje, especialmente quando dois outros importantes biomas, o Cerrado brasileiro e o Gran Chaco sul-americano enfrentam o mesmo processo de desmatamento acelerado por causa da rápida expansão das plantações de soja. A taxa de desmatamento anual do Cerrado é hoje maior do que a da Amazônia e, no Brasil, a mudança do uso da terra responde por 46% das emissões de gases do efeito estufa ([SEEG](#)).

Decorridos 18 anos, o acordo tem se mostrado decisivo na redução dramática do desmatamento na Amazônia. A área plantada com soja em 2007, ano anterior à data limite de desmatamento aceito pela Moratória, foi de [1,64 milhão de hectares](#). [Em 2022, a soja plantada no bioma Amazônico cobria 7,28 milhões de hectares](#) – e somente 250 mil dessas áreas haviam sido plantadas em áreas desmatadas após 2008, em desacordo com a Moratória.

A soja plantada nessas áreas desmatadas após 2008 não pode ser comercializada pelas empresas que participam da Moratória, que realizam então o bloqueio da fazenda. Com isso, a produção de soja seguiu se expandindo sobre áreas de pastagens desmatadas antes de 2008. Portanto, além de reduzir drasticamente o desmatamento, a Moratória também atuou como um indutor de eficiência na agropecuária brasileira, ao promover a expansão da soja sobre áreas abandonadas ou mal utilizadas.

A despeito do êxito, o acordo da Moratória parece estar caminhando para o fim por pressão de setores mais retrógrados do agronegócio brasileiro. Ignorando a realidade das crises climática e de biodiversidade em que vivemos, este segmento advoga por sua extinção, como pronunciado repetidas vezes em duas audiências públicas na Câmara dos Deputados, com envio de representação ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Assembleias legislativas aprovaram leis no âmbito estadual (Lei 12709-MT e Lei 5837-RO), e existem projetos de lei semelhantes em outros estados, como o PL 1041 GO e o PL 419-PA, bem como um Projeto de Lei no Congresso Nacional (PL 3927).

Tais leis visam a retirada de incentivos fiscais para empresas que adotem critérios de compra adicionais ao Código Florestal, alinhados com exigências de mercados internacionais que vêm na emergência climática uma crise sistêmica que exige medidas duras, mas necessárias, por parte de consumidores. Isso significa penalizar empresas comprometidas com o fim do desmatamento, promovendo a continuidade da expansão do agronegócio sobre áreas de floresta Amazônica, criar subsídios ao desmatamento, e discriminar a concessão de incentivos fiscais com base em compromisso ambiental das empresas. Logo, quem tem mais ambição na proteção ambiental perde o incentivo.

Essas leis são inconstitucionais por ferirem a Emenda Constitucional nº 132/23, que sedimentou, constitucionalmente, a defesa do meio ambiente como um dos princípios basilares do Sistema Tributário Nacional, e também o artigo 170, VI, da Constituição Federal,

uma vez que o princípio da ordem econômica está atrelado à defesa ambiental, aceitando tratamento diferenciado para reduzir impactos e a conservação do meio ambiente.

Além de inconstitucionais, tais leis são prejudiciais à toda sociedade por incentivarem o desmatamento em um contexto em que o planeta caminha para um aumento médio da temperatura global acima de 2º Celsius. Já perdemos mais de 70% da diversidade biológica mundial, e a ciência demonstra claramente que o desmatamento afeta diretamente o ciclo das chuvas e a própria produção agropecuária, ameaçando, portanto, a segurança alimentar brasileira e mundial.

Restam dois caminhos para as empresas participantes do acordo: manter suas isenções fiscais e acabar com a Moratória da Soja, ou manter seu compromisso com o desmatamento zero da Amazônia independente do acesso ou não a benefícios e incentivos.

O principal valor da Moratória da Soja é estabelecer um sistema de controle de origem que impede a entrada de soja com desmatamento na cadeia. Isso gera uma transformação da lógica de uso e ocupação da terra na Amazônia, pois produtores rurais e usuários de terra, incluindo grileiros e especuladores, são desincentivados a adquirir ou invadir novas áreas de florestas, pois sabem que terão dificuldades para comercializar uma eventual produção de soja no futuro. Se essa barreira à expansão desordenada e à especulação de terras na Amazônia for eliminada, teremos um restabelecimento do incentivo ao desmatamento, além de penalizar os produtores que já cumprem as regras atuais, assim como consumidores de produtos derivados de soja que, há 18 anos, confiam na Moratória da Soja como instrumento robusto e efetivo para controlar a destruição da floresta amazônica para a produção de soja.

Além disso, aumentam-se riscos reputacionais para as empresas, que terão menos evidências e robustez para se defenderem de acusações de compra de áreas recém desmatadas.

Os signatários deste manifesto defendem ações contundentes do setor público e do setor privado que levem à rápida e necessária redução do desmatamento. Por isso, demandamos que as empresas ligadas à cadeia da soja mantenham compromisso com o desmatamento zero e participação na Moratória da Soja. Qualquer tentativa de flexibilização da Moratória para atender a essas novas legislações representa um retrocesso inaceitável, limitando significativamente a capacidade de se evitar a comercialização de produtos associados à destruição da Amazônia. É fundamental que este mecanismo, que já demonstrou resultados ambientais importantes, continue fazendo o seu trabalho.

Signatários:

Action Aid

AdT - Amigos da Terra Amazônia Brasileira

All4trees

Alternativa Terrazul

Amazon Watch

AMDL - Associação Mico Leão Dourado

Apremavi

Biofuelwatch (Europe/USA)

Blue Dalian

Brigada de Alter

BVRio

Canopée

Centro Brasileiro de Justiça Climática

Ciupoa - Centro de Inteligência Urbana

Clima de Eleição

CNS - Conselho Nacional das Populações Extrativistas

Coletivo Varadouro

Comitê Chico Mendes

CTI - Centro de Trabalho Indigenista

Earthsight

Ecotrópica

Ekō

Environmental Defender Law Center – EDLC

Environmental Investigation Agency

Envol Vert

Forests of the World

Geledés - Instituto da Mulher Negra

Global Canopy

Global Witness

Greenpeace Brasil

Hospitais Saudáveis

ICV - Instituto Centro de Vida

IDC - Instituto de Direito Coletivo

IDS - Instituto Democracia e Sustentabilidade

Imaflora

Instituto Comida e Cultura

Instituto 5 Elementos

Instituto Escolhas

Instituto Kabu

Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC

IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

IPÊ- Instituto de Pesquisas Ecológicas

ISA - Instituto Socioambiental

ISPN - Instituto Sociedade, População e Natureza

Mater Natura

Mazô Maná, Nutrição da Floresta

Mighty Earth

Movimento Pela Soberania Popular na Mineração - MAM

Observa-MT

Observatório do Código Florestal

Observatório do Clima

OPAN - Operação Amazônia Nativa

Plataforma CIPÓ

Projeto Saúde e Alegria

Proteção Animal Mundial Brasil

Rainforest Action Network

Rainforest Foundation Norway

Rede Cerrado

Rede Vozes Negras pelo Clima

Repórter Brasil

ROBIN WOOD, Germany

Sea Shepherd Brasil

Sindicato dos trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Xapuri-Acre

Sindicato dos trabalhadores Rurais de Brasiléia-Acre

SIS - Soluções Inclusivas Sustentáveis

Snow Alliance

SOS Amazônia

SoS Mata atlântica

SPVS - Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental

SVB - Sociedade Vegetariana Brasileira

Uma Gota no Oceano

Viração Educomunicação

WWF-Brasil

